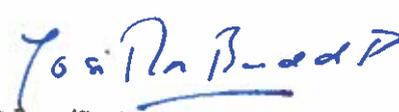


Processo: P2357/2025 - 99-EO-Alteracao\_mapa

Ref.ª SEO:

Assunto: alteração mapa de pessoal

Despacho SEO: **Despacho n.º 229 / 2025 / SEO** Despacho n.º /  
**Autuado nos termos (n.º) b.**  
**14.05.2025**  
  
**José Maria Brandão de Brito**  
 Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Gab. Sec. Estado do Orçamento	
Ent.ª 341/1	P.ª 07.1
Em 08/05/2025 Dip.	
A Chefe do Gabinete	
	
(Sara Arrábida)	
Em 08/05/25	
DGO	ESPAP
ADSE	CGA
IGF	SG

**Despacho/Pareceres DGO:**

**Diretor(a)-Geral**

Concordo. Atenta a recente aprovação dos Decretos-Lei n.º 61/2025, de 2 de abril, que procedeu à criação de um suplemento remuneratório, associado ao desempenho de funções na EO, e que permite a transição dos técnicos superiores da carreira de regime geral para a carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças, e n.º 53/2025, que procede à reestruturação da DGO e integração da UNILEO, torna-se necessário proceder à alteração do mapa de pessoal da EO (reduzir o n.º de TS de regime geral e aumentar na mesma proporção o n.º de TS da carreira especial e passar de 4 para 5 o n.º de Subdiretores-Gerais) sem que do mesmo resulte um aumento do número total de colaboradores. No plano orçamental a presente alteração implica um acréscimo nos encargos, que são acomodados no orçamento da EO sem necessidade de reforço orçamental.  
 À consideração superior.

**Subdiretor(a)-Geral**

**Diretor(a) de Serviços**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março e do Decreto-Lei n.º 61/2025, de 2 de abril, torna-se necessário proceder à alteração do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2025. Acresce referir que a mencionada alteração é da competência do Exmo. Senhor Diretor Geral da Entidade Orçamental, Dr. Jaime Alves nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), pelo que se solicita autorização de Vossa Ex.ª, caso concorde com a alteração do mapa de pessoal apresentada na informação n.º 01/DGRFP/DGRFP/2025  
 À consideração superior.  
 06-05-2025 O(A) Diretor(a) de Serviço,  
 Joao Vaz

João Manuel Delgado Vaz

© 2025, todos os direitos reservados. Este documento é propriedade da Direção-Geral do Orçamento e da Direção-Geral do Tesouro e da Dívida Pública. Não é permitida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da Direção-Geral do Orçamento e da Direção-Geral do Tesouro e da Dívida Pública. DGO 2025, 06-05-2025, 14-05-2025

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Mapa em vigor	Número de postos de trabalho a aprovar
-	Director-Geral (1)	1	1
-	Subdirector-Geral (1)	4	5
-	Director de serviços (1)	15	15
	Chefe de divisão (1)	33	33
	Chefe de equipa multidisciplinar	2	1
Exercício de funções de assessoria técnica de elevado, designadamente, na superintendência na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia	Técnico superior especialista de orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças	85	130
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da DGO. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da DGO.	Técnico superior - Carreira Geral	65	22
Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	11	11
Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	6
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da DGO.	Assistente técnico	9	9
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da DGO. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional	2	2
	<b>total</b>	<b>235</b>	<b>235</b>